Código de Conduta

Apresentação

Este Código de Ética constitui a principal referência que orienta a atuação do Hotel Alejandro I Affiliated by Meliá na condução de suas atividades e em suas relações com colaboradores, clientes, fornecedores e com o ambiente em que está inserido.

O documento fundamenta-se nos princípios do Código Mundial de Ética do Turismo, da Organização Mundial do Turismo, bem como na filosofia e na visão que caracterizam a empresa desde o início de suas operações.

Por meio dos princípios, valores éticos e padrões de conduta aqui estabelecidos, buscamos orientar cada colaborador a agir de maneira adequada no exercício de suas funções, nas relações interpessoais dentro e fora da empresa e nas diferentes situações que possam surgir.

Termos e definições

Tráfico de pessoas

Entende-se por tráfico de pessoas o recrutamento, transporte e/ou transferência — dentro do país, do exterior para o país ou do país para o exterior —, o acolhimento ou recebimento de pessoas para fins de exploração, mediante fraude, engano, violência, ameaça ou qualquer forma de intimidação ou coação, abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade, ou mediante oferta ou recebimento de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de pessoa que exerça autoridade sobre a vítima, ainda que esta tenha manifestado concordância. Considera-se que há exploração nas seguintes situações:

a) Quando uma pessoa é submetida ou mantida em condição de escravidão ou servidão, ou sujeita a práticas semelhantes;

b) Quando uma pessoa é obrigada a realizar trabalhos ou prestar serviços sexuais forçados;

c) Quando se promove, facilita, desenvolve ou obtém vantagem de qualquer forma de exploração comercial sexual.

Trabalho infantil

O Hotel Alejandro I Affiliated by Meliá reafirma, de forma inequívoca e permanente, seu compromisso com as Convenções nº 138 e nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que proíbem ou estabelecem restrições rigorosas ao trabalho infantil. Rejeitamos a contratação de crianças e/ou adolescentes para integrar nossa equipe, contribuindo para a efetiva erradicação do trabalho infantil, prática incompatível com os valores morais e éticos de todos os integrantes da empresa e, especialmente, de seus proprietários.

Misoginia e violência de gênero

O Hotel Alejandro I Affiliated by Meliá orienta sua atuação e conduta empresarial pelos princípios e dispositivos da Lei argentina nº 26.485, de "Proteção integral para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres em todos os âmbitos de suas relações interpessoais". Nos termos dessa legislação, entende-se por violência de gênero toda conduta, ação ou omissão que, direta ou indiretamente, na esfera pública ou privada, baseada em uma relação desigual de poder, afete a vida, a liberdade, a dignidade, a integridade física, psicológica, sexual, econômica ou patrimonial, bem como a segurança pessoal da mulher. A empresa capacita e prepara seus colaboradores para atuar de forma preventiva e em resposta a essas situações, reconhecendo sua responsabilidade social no enfrentamento dessa violência que afeta a sociedade.

Discriminação

O Hotel Alejandro I Affiliated by Meliá observa rigorosamente os princípios e dispositivos da Lei argentina nº 23.592 e suas alterações, que determinam que aquele que, de forma arbitrária, impedir, obstruir, restringir ou de qualquer modo prejudicar o pleno exercício, em condições de igualdade, dos direitos e garantias fundamentais reconhecidos pela Constituição Nacional deverá, a pedido da pessoa prejudicada, cessar ou desfazer o ato discriminatório e reparar os danos morais e materiais causados.

Para os fins dessa legislação, são considerados especialmente discriminatórios os atos ou omissões motivados por raça, religião, nacionalidade, ideologia, opinião política ou sindical, sexo, condição econômica, condição social ou características físicas.

A empresa não admite atos discriminatórios em suas instalações e exige que todos os colaboradores atuem em conformidade com a legislação.

Assédio

No Hotel Alejandro I Affiliated by Meliá, entendemos por assédio qualquer conduta que cause constrangimento ou desconforto a outra pessoa por meio de intimidação, perseguição ou importunação. Assumimos o compromisso explícito de prevenir e erradicar tais práticas. Para isso, contamos com protocolos específicos de prevenção e enfrentamento do assédio sexual, psicológico, virtual e no ambiente de trabalho, além de capacitar nossos colaboradores para identificar, prevenir e combater essas condutas.

Princípios do Pacto Global das Nações Unidas

O Pacto Global das Nações Unidas constitui uma referência fundamental para o Hotel Alejandro I Affiliated by Meliá. Trata-se de uma iniciativa de compromisso ético que incentiva organizações de todos os países a incorporar à estratégia e às operações dez princípios relacionados a direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

(www.unglobalcompact.org) O compromisso com os Dez Princípios pressupõe sua incorporação progressiva às operações e aos negócios do Hotel Alejandro I Affiliated by Meliá.

Princípio 1
• As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos em sua esfera de influência.

Princípio 2
• As empresas devem assegurar que não sejam cúmplices de violações dos direitos humanos.

Princípio 3
• As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

Princípio 4
• As empresas devem apoiar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

Princípio 5
• As empresas devem apoiar a erradicação efetiva do trabalho infantil.

Princípio 6
• As empresas devem apoiar a eliminação da discriminação no emprego e na ocupação.

Princípio 7
• As empresas devem adotar uma abordagem preventiva em relação aos desafios ambientais.

Princípio 8
• As empresas devem desenvolver iniciativas que promovam maior responsabilidade ambiental.

Princípio 9
• As empresas devem incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente responsáveis.

Princípio 10
• As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno.

Compromissos

Dessa forma, o Hotel Alejandro I Affiliated by Meliá desenvolve suas atividades comerciais de acordo com os princípios do turismo responsável, por meio dos seguintes compromissos:

I. Princípios que orientam nossas ações

I a. A compreensão e o respeito mútuo entre as pessoas.

I b. O respeito às diferentes raças, culturas e crenças religiosas, especialmente às culturas dos povos originários de nossa região.

I c. A compreensão e a tolerância em relação aos valores éticos e às crenças religiosas, morais e filosóficas tanto dos turistas que nos visitam quanto de nossos colaboradores.

I d. As relações entre funcionários, supervisores, gerentes, equipes sob sua responsabilidade, hóspedes, fornecedores e visitantes devem ser pautadas pelos princípios universais de convivência, respeito, cortesia e tolerância.

I e. A atividade turística deve respeitar as tradições e práticas sociais e culturais da região e do país, em conformidade com suas leis e costumes.

I f. A empresa compromete-se a zelar pela segurança dos hóspedes e visitantes, por sua proteção sanitária e por seus bens. Para isso, disponibiliza e divulga informações, orientações preventivas, medidas de proteção e assistência adequadas às suas necessidades.

I g. Deve-se respeitar integralmente os bens da empresa, dos colaboradores e dos hóspedes. Cada colaborador também deve utilizar adequadamente os equipamentos, ferramentas e acessórios disponibilizados pela empresa, seja para seu benefício pessoal, quando autorizado, seja para a execução de suas atividades diárias.

II. Desenvolvimento integral das pessoas

II a. O Hotel Alejandro I Affiliated by Meliá adota os princípios da igualdade de gênero, garantindo oportunidades iguais para ambos os gêneros nas diferentes áreas de trabalho. A empresa NÃO TOLERA atitudes misóginas nem atos de violência de gênero. Também respeita as orientações sexuais das pessoas.

II b. A gestão empresarial promove e defende os direitos humanos, especialmente os direitos dos grupos em situação de maior vulnerabilidade, como crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência e minorias étnicas.

II c. Adotamos o princípio de TOLERÂNCIA ZERO à exploração de seres humanos, especialmente à exploração sexual de crianças e adolescentes, por contrariar os objetivos fundamentais do turismo responsável. A empresa não facilita, sob nenhuma circunstância, o turismo sexual.

II d. A permanência nos quartos é permitida exclusivamente a hóspedes registrados. Em caso de suspeita de prostituição ou abuso sexual, aplica-se imediatamente o procedimento específico e, quando cabível, comunica-se o fato à autoridade competente.

II e. A empresa rejeita categoricamente qualquer forma de assédio, físico ou verbal. Qualquer ato de assédio ou importunação sexual praticado por colaboradores, fornecedores ou hóspedes deve ser comunicado imediatamente à equipe de gerência.

II f. A empresa não participa de qualquer modalidade de tráfico de drogas, armas, antiguidades, espécies protegidas, plantas, produtos e/ou substâncias perigosas ou proibidas pela legislação nacional. Também se abstém de promover comportamentos que possam ofender ou prejudicar a população local ou causar danos ao ambiente da região.

II g. Para assegurar o cumprimento desses princípios, a empresa dispõe de protocolos específicos de atuação destinados a prevenir condutas socialmente prejudiciais, cuja aplicação é obrigatória para todos os colaboradores.

• Nome, sobrenome e DNI (Documento Nacional de Identidade argentino) da pessoa denunciante.
• Fundamentação ou provas verdadeiras e precisas que sustentem a denúncia.
• Identificação da pessoa denunciada.

Los Colaboradores tanto como los Proveedores y el resto de Grupos de Interés podrán comunicar supuestas irregularidades del Código de Conducta, enviando un email a las siguientes direcciones electrónicas:

Os colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas poderão comunicar possíveis irregularidades relacionadas ao Código de Conduta por e-mail, utilizando os seguintes endereços:

fcastro@alejandro1hotel.com.ar (Francisco Castro, Recursos Humanos)

msafar@alejandro1hotel.com.ar (Michele Safar – Gerente Operacional)

Os dados e os relatos apresentados serão analisados sob estrita confidencialidade. As informações recebidas sobre possíveis violações do Código de Conduta serão investigadas de forma minuciosa e abrangente, a fim de verificar a veracidade dos fatos relatados.

Os direitos de todas as pessoas envolvidas em possíveis violações serão respeitados em todas as etapas. Antes de qualquer avaliação conclusiva, as pessoas e/ou colaboradores envolvidos terão o direito de apresentar os esclarecimentos e as justificativas que considerarem necessários.

Da mesma forma, qualquer decisão deverá ser fundamentada, proporcional e adequada, levando em consideração as circunstâncias e o contexto dos fatos.

Esperamos que nossos colaboradores e dirigentes atuem de forma profissional e de acordo com os mais elevados padrões de integridade promovidos pelo Hotel Alejandro I Affiliated by Meliá.

Declaramos conhecer e estar de acordo com as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta do HOTEL ALEJANDRO I Affiliated by Meliá.